



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2024**

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para a Aquisição de cortina persiana tipo rolô blackout, para atender demanda do CODEC/CBMGO, sob responsabilidade do Fembom – Caldas Novas - Go, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA A FRAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS EM CALDAS NOVAS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

*CONSIDERANDO* a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 2024054794, para a Aquisição de cortina persiana tipo rolô blackout, para atender demanda do CODEC/CBMGO, sob responsabilidade do Fembom – Caldas Novas - Go, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

*CONSIDERANDO* que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

*CONSIDERANDO* que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

*CONSIDERANDO* o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a Dispensa Eletrônica para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE,**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de dispensa eletrônica que versa sobre a contratação das empresas LILIAN CRISTINA DE AGUIAR MANSO 02373495155 – CASACLIN, inscrita no CNPJ nº. 43.002.387/0001-28 para Aquisição de cortina persiana tipo rolô blackout, para atender demanda do CODEC/CBMGO, sob responsabilidade do Fembom – Caldas Novas - Go, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor global de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

DANIEL FREIRE PEREIRA BATISTA - MAJ QOC  
Presidente FEMBOM/CALDAS NOVAS